

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI N.º 242/2005, DE 17 de junho de 2005

" Altera a Lei nº 182/2000 de 13 de dezembro de 2000 e dá outras providências ".

**MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA**, Prefeita Municipal de Fortim, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos de Médico, Enfermeiro e Odontólogo do Programa Saúde da Família-PSF com as remunerações específicas de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 17 de junho de 2005

  
**MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

**ANEXO N° 01 - DA LEI N° 242/2005**

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Carga Hor/Sem	Vencº. Básico R\$	Incentivo Profissional R\$ *
<b>MÉDICO PSF</b>	<b>10</b>	Nível Superior em Medicina	40	3.000,00	2.500,00
<b>ENFERMEIRO PSF</b>	<b>10</b>	Nível Superior em Enfermagem	40	1.200,00	1.000,00
<b>ODONTOLOGO PSF</b>	<b>10</b>	Nível Superior em Odontologia	40	1.200,00	1.000,00

\*- Valor médio proporcional correspondente a Horas extras, adicional de insalubridade, plantões.